MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 25/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO 133 /2013.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual para o periodo de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº. 6.156, de 29 de Novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Programa: 0024 – Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$)
1.301 – Realizar a Revitalização do Centro Agropecuário, transformando em Escola Tecnologia.	P	Obra	Unid.	01	223.000,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301.20.606.0024.1.301 – Realizar a Revitalização do Centro Agropecuário, transformando em Escola Tecnologia.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações(11996 – 989 - Gov. Fed. / Revitalização da Agrotec).....R$ 73.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (11997 - 000 – Rec. Livres).....R$ 150.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior no valor de R$ 223.000,00, são decorrentes:

I. a importância de R$ 73.000,00, é decorrente do excesso de arrecadação, da fonte de recursos 989 - Gov. Fed. / Revitalização da Agrotec, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

II. a importância de R$ 150.000,00, é decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº. 5.952, de 19 de dezembro de 2011, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: Fundetec – Fundação Densenv.Científico e Tecnológico
1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701.19.122.0044.1.190 – Adequar e Revitalizar a Estrutura Física da Fundação.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1038 – 001 - Rec. Tes Descent.).....R$ 75.000,00

1701.19.122.0044.2.108 – Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte às atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (1051 – 001- Rec. Tes Descent.).R$ 75.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de junho de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, na importância total de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão da ação "Realizar a Revitalização do Centro Agropecuário, transformando em Escola Tecnologia" no Orçamento Geral do Município, visando tão somente realizar o aditivo de convênio nº 730556/2009 entre o Município de Cascavel e o Ministério de Integração Nacional para a conclusão da Revitalização do Centro Agropecuário transformando-o em Escola Tecnologia.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR